

PROJETO DE LEI Nº041/2016

Concede Diploma de Mérito Legislativo ao senhor Pedro Olinto da Costa e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor PEDRO OLINTO DA COSTA o Diploma de Mérito Legislativo, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei nº 428, de 25 de abril de 2014, por ter contribuído para o desenvolvimento da atividade legislativo municipal e para o fortalecimento do Poder Legislativo.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta Lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 22 de outubro, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Pedro Olinto da Costa teve atuação destacada no Poder Legislativo, quando o Município de Cabeceira Grande ainda era Distrito do Município de Unai, exercendo o mandato na Legislatura 1976-1982.

No exercício dessa nobre função, a par de representar com honra a população de Cabeceira Grande, auxiliar na conquista de muitos benefícios benfeitorias para Cabeceira Grande e Palmital de Minas, conforme se verifica do curriculum anexo.

Sendo assim, proponho essa homenagem ao senhor Pedro Olinto como forma de reconhecer a sua importância histórica para o Poder Legislativo e para o Município como um todo.

Cabeceira Grande, 28 de novembro de 2016; 20º da Instalação do Município.

VEREADOR VALÉRIO CIPÓ

Presidente